

As mulheres do ciclo do cangaço – o crime das cangaceiras

Francinete Xavier de Lemos¹
Gustavo Ribeiro Xavier Gonçalves²

Resumo

Cesare Lombroso, médico italiano, classificou como degeneradas as mulheres que, ao desviarem-se dos padrões estabelecidos, causavam repulsa à sociedade. Assim, mediante uma análise histórica e sociocriminológica acerca do que foi escrito, buscou-se no presente trabalho reparar a invisibilidade das mulheres do ciclo do cangaço, apesar de suas participações ativas, a partir de 1930. O discurso historiograficamente estabelecido para os cangaceiros onde, se ainda são vistos com alguma simpatia, tal fato está estreitamente ligado à defesa da honra, o mesmo não ocorre com as mulheres, pois até mesmo um ataque à honra feminina é vinculado diretamente à honra do pai, irmão ou marido. Assim, sem honra a ser defendida, as mulheres que entraram no cangaço foram historicamente violentadas e consideradas degeneradas, uma degeneração do tipo lombrosiana. As vidas de Maria Déa e Dulce foram analisadas com finalidade de classificar os diferentes motivos que levavam algumas mulheres a fazerem parte dos bandos.

Palavras-chave: Mulheres; Cangaço; Criminologia, Narrativas.

Introdução

As mulheres do ciclo do cangaço possuem um histórico de estigmatização em relação a papéis coadjuvantes nos grupos dos quais faziam parte. Esse fenômeno pode ser explicado por serem elas consideradas pessoas sem honra. Na contramão do discurso historiograficamente estabelecido para os cangaceiros homens onde, se ainda eram vistos com alguma simpatia, tal fato estava estreitamente ligado à de defesa da honra masculina, para as mulheres esse discurso não valia, pois até mesmo um ataque à honra feminina era vinculado diretamente à honra do pai, irmão ou marido. Sem honra a ser defendida, a mulher só poderia entrar no cangaço ou nele permanecer em função de sua degeneração. Degeneração do tipo lombrosiana, da escola positiva da criminologia, muito embora as origens possam ser identificadas em discursos criminológicos ainda

¹ Graduada em Licenciatura plena em História pela Universidade Estácio de Sá (2018) e cursa a pós-graduação lato sensu em Historiografia do Cangaço no Centro Universitário de Vitória de Santo Antão – UNIVISA.

² Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ (2006), pós-graduado lato sensu em Ciências Penais pela Uniderp/Anhaguera (2010). Atualmente cursa a pós-graduação lato sensu em Historiografia do Cangaço no Centro Universitário de Vitória de Santo Antão – UNIVISA.

mais antigos, que embasaram a repressão à bruxaria e o conseqüente afã incendiário cujas vítimas eram as mulheres consideradas desviantes.

A Criminologia, as mulheres e o cangaço

Em Criminologia é comum utilizar-se como marco inicial os estudos apresentados pela Escola Positivista italiana, cujo maior expoente é Cesare Lombroso (SHECAIRA, 2020, p. 77). E não é difícil entender o motivo pelo qual parte dos criminólogos renega seu passado mais remoto e obscuro, suas origens um tanto quanto polêmicas. Ora, ter como antecessores os demonólogos não é algo agradável e costuma causar constrangimento, principalmente em termos acadêmicos (ZAFFARONI, 2018, p. 29).

O *Malleus Maleficarum* (O Martelo das Bruxas – 1487) – cuja autoria pertence a Heinrich Kramer e James Sprenger (em relação ao segundo, há quem sustente que não participou efetivamente da elaboração da obra, colaborando com seu nome de peso na época) – constitui o primeiro discurso criminológico moderno (ZAFFARONI, 2014: 48). A obra, em resumo, consiste em um estudo emergencial acerca do combate ao crime de bruxaria, apresentando teoricamente a origem do referido crime de bruxaria (KRAMER; SPRENGER, 2015). Ora, se é assim, então é possível afirmar que o primeiro objeto de estudo da criminologia foi a mulher (a bruxa, a feiticeira).

Desde a Roma imperial já se podia encontrar alusões às mulheres como *infirmitas sexus*, *imbecilitas sexus* ou *fragilitas sexus* (todos os termos trazem a ideia de sexo frágil), no que reforça o entendimento de seres de inferiores (ANITUA, 2008: 55). A obra, ao tratar das causas do “crime”, destaca a presença do diabo que atua seduzindo indivíduos especialmente débeis por sua suposta inferioridade biopsicológica, alertando uma maior propensão feminina para o mal (MENDES, 2017: 22). Não satisfeito, ainda se utiliza de uma interpretação etimológica da palavra que espanta até os mais criativos, pois afirma que a palavra “feminino” viria de *fe minus*, ou seja, menor capacidade de receber fé (ZAFFARONI, 2018: 28-29).

O livro foi um sucesso e os dois séculos que se seguiram foram recheados de edições (ANITUA, 2008: 56). O discurso que ganhou notoriedade constrói uma relação direta entre o crime e a condição feminina, estabelecendo-se, assim, uma interligação entre o feminino e a tendência à prática do mal. O poder punitivo sempre foi seletivo, e

as mulheres no medievo figuraram como o principal alvo do controle social resultado desse poder.

No pensamento criminológico ilustrado, fruto de ideias iluministas e que resultou na chamada Escola Liberal Clássica (embora tenha sido mais uma confluência de diferentes ideias e filosofias, que possuíam o liberalismo como base), a mulher emudecida e invisibilizada pelo sistema medieval não obteve muito espaço. A mulher sai de cena e passa a ser praticamente ignorada nos discursos criminológicos que se seguiram, pelo menos até o estabelecimento da Escola Positivista que teve seu auge entre o final do século XIX e início do século XX (ANDRADE, 2016: 8-11). As ideias humanistas do discurso criminológico ilustrado não atingiram as mulheres – a não ser de forma indireta como filhas, esposas e mães, portanto sempre vinculadas a uma figura masculina – e a igualdade política não era uma conquista alcançável, mesmo após as reformas advindas das revoluções de base iluminista (MENDES, 2017: 29-31).

Na sequência, a Escola Positivista do pensamento criminológico, surgida no final do século XIX, passa a trazer um discurso patologizante do delinquente. A Antropologia Criminal era baseada exatamente na etiologia do crime, no estudo das origens criminais. O nome “Criminologia” viria para pontuar o momento de cientificismo e organicismo marcado pelo século XIX. Afinal, a ciência médica já vinha observando os estudos da área penal à procura de uma causa científica para a criminalidade, tendo como objeto de estudo não mais o Estado e nem a sociedade, mas uma patologia no próprio indivíduo. Assim, atribui-se a “tarefa de deslocar a problemática penal do plano da razão para o plano da realidade; de uma orientação filosófica para uma orientação científica, empírica positiva” (ANDRADE, 2003: 61).

Em relação à mulher de comportamento desviante, entendido aqui como aquele comportamento que não obedece às regras de um determinado grupo, Cesare Lombroso (famoso pela obra “O Homem Delinquente” de 1876) e Guglielmo Ferrero publicaram em 1892 a obra *La donna delinquente* (A Mulher Delinquente). A obra traz elementos para identificação antropológica da prostituta e da mulher normal e cria um estigma de inferioridade das mulheres em relação aos homens. Para se ter uma ideia da natureza do texto da obra, em relação comportamento moral feminino, assim se manifestam os autores:

Pode-se até adicionar que as mulheres mentem instintivamente. Todas as pessoas já constataram como as mulheres, quando em alguma situação inesperada, conseguem arquitetar uma mentira mais ou menos inteligente; sua primeira reação, mesmo quando inocentes, é a de construir uma mentira. (LOMBROSO; FERRERO, 2017: 142)

Apresentado esse breve panorama da história dos pensamentos criminológicos acerca da condição feminina, pode-se afirmar que foi imputada à cangaceira toda uma herança de discursos que a consideravam bruxas, inimigas, degeneradas, inferiores, imorais, mentirosas, prostitutas e criminosas. Caroline de Araújo Lima (2016) afirma que “a entrada das mulheres no movimento do cangaço as criminalizou, pois romperam com o papel social a que estavam predestinadas: ‘mães de família e donas de casa’”. As mulheres que participaram do fenômeno ativamente, fazendo parte dos bandos, foram estigmatizadas e pouca ou nenhuma ênfase foi dada a elas na historiografia específica, pois até mesmo livros que apresentam tal proposta acabam por ser protagonizado por discursos que acentuam a participação do homem e transforma a mulher em mero adorno histórico.

Ressaltamos que as cangaceiras foram vítimas de estupros, agressões físicas e psicológicas e, mesmo não oferecendo resistência armada, foram massacradas em combates com a polícia, sendo algumas covardemente assassinadas, mesmo implorando pela vida, tendo, após, seu cadáver vilipendiado (NEGREIROS, 2018). Para muitos, inclusive, a ruína de Lampião e do cangaço foi a presença de mulheres no grupo (MELLO, 2004).

No intuito de dar uma maior visibilidade às mulheres que fizeram parte dos diversos bandos que atuaram entre 1930 e 1940, analisamos mais detidamente duas integrantes do bando que possuem histórias de vida um tanto peculiares e diferentes uma da outra e que demonstram as consequências da estigmatização das mulheres e da construção do discurso que estabeleceu a fama de degeneradas.

Maria Gomes de Oliveira – a cangaceira voluntária

Ao nascer, em 17 de janeiro de 1910, na Malhada da Caiçara, na Bahia, a criança foi batizada com o nome de Maria Gomes de Oliveira, durante sua vida chamaram-na Maria de Déa e a partir de seu assassinato, em 28 de julho de 1938, passa a ser tratada por Maria Bonita. Segundo a jornalista Adriana Negreiros, em sua obra, *Maria Bonita – sexo, violência e mulheres no cangaço*, a jovem de 28 anos jamais

soube que um dia seria mundialmente conhecida como Maria Bonita (NEGREIROS, 2018: 16). Na mesma obra, Adriana atribui aos jornais dos anos 1930, ávidos por propagar apenas os feitos do Jaguar do Nordeste, como era chamado Lampião, o obscurecimento da Rainha do cangaço, estes, não nos deixaram muitas informações sobre a sua vida, como também da vida das tantas outras cangaceiras existentes na história do cangaço.

A Malhada da Caiçara é uma região situada no Nordeste brasileiro, detentora de narrativas tão áridas quanto seu solo. Maria nasceu em família de poucas posses, porém estava longe de ser uma flagelada, eram gente do coronel João Sá (QUEIROZ, 1997: 33). Durante toda a década de 1920, viveu sob o teto dos pais, para onde sempre voltava quando estava em crise com o esposo, Zé de Neném, com quem havia se casado aos 15 anos. Os pais de Maria, Dona Maria Joaquina Conceição de Oliveira, Dona Déa e o Sr. José Gomes de Oliveira, Seu Zé de Felipe, assim como todos os pais, de todas as moças, de todas as classes sociais, vislumbravam casar as filhas com homens que oferecessem segurança e sustento para a família, o que era o caso do marido de sua filha Maria. Já a mãe, Dona Déa, não dispunha de muita admiração pelo genro, o qual julgava ser um homem frouxo e não varão o bastante para engravidar a esposa (NEGREIROS, 2018: 18).

O comportamento assanhado do infiel Zé de Neném, como também sua postura frouxa, despertou na filha de Dona Déa o desejo de ter ao seu lado um homem de comprovada macheza, capaz de lhe saciar os desejos e garantir-lhe um certo *status* social. O fato de Maria ter largado o marido sapateiro para seguir um cangaceiro, movida pelo amor verdadeiro, conforme consta do Cordel *Maria Bonita – A Eleita do Rei*, de autoria de Gonçalo Ferreira da Silva, não faz dela uma criminosa, ou seja, apaixonar-se e ter relacionamento com um homem criminoso não configura crime.

O início do século XX, período em que viveu Maria Bonita, foi marcado pelo absoluto patriarcado, numa sociedade capitalista e extremamente machista, onde cabia à mulher apenas a obrigação de obedecer cegamente aos homens que faziam parte de suas vidas, fossem estes, pais, tios, irmãos, maridos e todos os outros homens, sem exceção. Considerando-se superiores, detentores de todos os direitos e regalias sociais, aos homens eram comuns as práticas de atrocidades e estupros contra meninas curradas até a morte (NEGREIROS, 2018: 54). A insatisfação de Maria fatalmente a levaria para a

escolha entre dois caminhos, o da eterna infelicidade e do conformismo ou o da provável prostituição pois, às mulheres sem maridos e já defloradas, além da justificativa da viuvez, sobrava apenas a vida à margem da sociedade. Na obra *Vingança, não*, Pereira Nóbrega descreve o casamento e o medo de ficar solteirona como sendo tão antigos quanto o próprio sexo feminino. “As filhas dos coronéis, dos brancos, dos políticos, senhoritas vindas dos colégios das capitais, essas sim, eram guardadas dos bandoleiros para salvarem a própria virgindade” (NÓBREGA, 2004: 102). Diante disso, deduzimos que essas jovens eram bem nascidas, as demais tinham que aprender a lidar com a própria sobrevivência.

Foi diante dessa realidade que, provavelmente, a filha de Dona Déa buscou refúgio no cangaço, levando, inclusive, parentes de seu ex-esposo a ingressarem nas forças volantes para perseguirem cangaceiros por motivo de vingança (QUEIROZ 1997: 34-35).

As teorias lombrosianas apresentavam à sociedade da época um arquétipo de mulher normal, aquela que não sendo prostituta ou criminosa, é um ser inferior física e intelectualmente ao homem, cruéis, mais fracas, invejosas e vingativas. Diante do total escárnio com a figura feminina, coube às mulheres, a resistência. Para viver sob total subjugação, foi preciso lançar mão de muita astúcia e estratégia.

A mulher aguentou firme e tenazmente, sutil e tacitamente o peso da humilhação e dominação da estrutura colonial nos ombros. A mulher construiu a base do edifício social da época, como a indígena ou mestiça, negra ou mulata, foi usada e abusada como trabalhadora, mulher ou mãe, viveu em condição escrava de maneira mais profunda que seu parceiro masculino, sendo também objeto sexual nas mãos do senhor e como mãe reprodutora de mão de obra (HOORNAERT et al., 1983: 370-371) Uma das saídas criativas que as mulheres encontraram para se livrarem do domínio social, sexual e familiar, foi o da religião, a Igreja, e assim se punham a militar para a manutenção de dogmas conservadores que as subjugava, mas em contrapartida também lhes proporcionava um certo local de fala perante a sociedade.

Os anos de 1920 caracterizaram-se como o período do pós Primeira Guerra Mundial, tempos em que as mulheres passaram a conquistar certa autonomia devido ao processo de feminilização social, descrito por Durval Muniz de Albuquerque Júnior, em *Nordestino: a invenção do falo*, como um “processo de horizontalização que este gênero

representaria” (ALBUQUERQUE JR, 2013: 29). No campo de batalha das narrativas e do discurso político literário, o que existia era crueldade acerca da presença das mulheres nos espaços que seus corpos ocuparam e ocupam no tempo. Percebe-se nitidamente no discurso construído contra as cangaceiras, sob a influência do arquétipo de mulher normal, segundo teorias lombrosianas, a tendência em anular a presença das mulheres e a objetificação de seus corpos.

Dulce Menezes dos Santos – a cangaceira involuntária

Dulce Menezes dos Santos é uma sobrevivente do massacre do Angicos, ocorrido em 28 de julho de 1938, onde um bando de cangaceiros, o qual ela pertencia, foi atacado por volantes que abateram e decapitaram brutalmente onze pessoas, duas mulheres e nove homens. A menina Dulce, com apenas 15 anos, havia ingressado involuntariamente no bando, após ser negociada como mercadoria em um acordo entre seu cunhado, João Félix, e o cangaceiro Criança.

Ao contrário das moças bem nascidas economicamente, Dulce descendia de um casal de agricultores. Segundo consta na obra, *Dulce “a boneca cangaceira de Deus”*, do historiador Sebastião Ruas, a menor ficou órfã após sua mãe sofrer um acidente de trabalho e não receber a mínima assistência médica por parte do empregador. O fato aconteceu enquanto Dona Maria trabalhava, contratada pelo Coronel Antônio Correia de Brito, na colheita do algodão. O incidente causou-lhe uma forte infecção, levando-a à morte. “Dona Maria é uma das tantas mulheres contratadas para trabalhar na colheita do algodão. Os fazendeiros produtores pagam muito pouco, exigem muito esforço, e não oferecem nenhuma assistência aos contratados” (RUAS, 2018: 113). Segundo o autor, tratava-se de trabalho escravo. Mesmo após a Abolição dos povos escravizados, em 1888, o latifúndio foi mantido com todas as suas regalias e o trabalhador rural continuou sendo considerado e tratado como um semiescravo (FACÓ, 1976). A assistência à moribunda e sua família veio por parte dos amigos e vizinhos.

Como uma espécie de compensação para esse povo sem nenhum direito, sobrava, pelo menos, aquele que era irrelevante para as classes abastadas, o matrimônio por amor. Seu Mané João e Dona Maria era um casal feliz e apaixonado (RUAS, 2018: 120), uniram-se movidos pelas próprias vontades, ao contrário do que acontecia nos

acordos políticos/matrimoniais dos poderosos, onde pais negociavam hímens e suas filhas objetivando a manutenção do poder dos clãs familiares. Após seis anos de viuvez, Seu Néó, como era conhecido o pai de Dulce, sucumbe à depressão e falece também sem nenhuma assistência médica, deixando a filha caçula com dez anos para ser criada pelo irmão e irmãs mais velhas.

A infância de Dulce foi compartilhada com seus sobrinhos, filhos de uma de suas irmãs mais velhas. Segundo Sebastião Ruas, o agreste era uma espécie de santuário do reino infantil, onde a “Turminha do Jerimum”, não temia aos perigos, correndo descalços e despreocupados, afirma Ruas: “São felizes” (RUAS, 2018: 125). Dulcinha, como a chamavam os parentes, dentre as várias atividades de criança, fascinava-se com as lendas contadas do Rio São Francisco, sobre o Nego D’Água e a sereia. Misturavam-se a essas lendas, também, as histórias sobre Lampião, as quais, apesar de serem reais ações criminosas comumente praticadas nos sertões, não provocavam tanto medo quanto as lendas sobre um negro que aparecia sentado numa pedra no meio do Rio. Talvez este medo maior às lendas se deva ao fato de o cangaço, apesar de ser praticado com violência, tinham também as forças volantes as mesmas origens (fazendeiros, sitiantes, vaqueiros, etc.) e práticas de torturas e atos contra a honra das moças desprovidas de apadrinhamentos. À classe social, na qual se enquadrava a família de Dulce, cabia, algumas vezes, se valerem dos cangaceiros para algum tipo de proteção.

Quando Dulce começou a mostrar os primeiros sinais de “mocinha”, mal sabia ela que se transformara em uma mercadoria de grande valor, podendo ser negociada. Seu cunhado João Félix, casado com uma de suas irmãs mais velha, percebendo que poderia se beneficiar financeiramente, marca um encontro com João Alves da Silva, o cangaceiro Criança, e neste momento negocia entregar Dulce à vida cangaceira em troca de ouro e prata. No dia marcado, o estuprador violenta a menina durante uma festa na frente de sua irmã Júlia, do seu cunhado João Felix e de todos os presentes, que não ousam socorrer-la, receando uma reação violenta do estuprador (RUAS, 2018: 156). Dessa forma involuntária, Dulce Menezes dos Santos, entra no cangaço e dele só se livra após correr muito e conseguir escapar do massacre na Grota do Angicos, seis meses após seu sequestro, quando também deixou para trás seu algoz cangaceiro, escapando assim da morte e da vida que abominava.

Ao destacarmos os exemplos de Maria Déa e Dulce na história do cangaço, percebemos a violência que estas mulheres sofreram em seus cotidianos. Independentemente se voluntária ou involuntariamente se tornaram cangaceiras, suas histórias convergem no mesmo ponto, ou seja, ambas foram vítimas do machismo imposto pelo sistema patriarcal que se arrasta até os dias atuais. A criação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), é a prova concreta que a violência contra as mulheres está entranhada culturalmente na sociedade brasileira e que para barrar o alto índice de feminicídio, fez-se necessária sua implementação.

Conclusão

A mulher sertaneja não precisava efetivamente praticar atos delituosos para ser considerada criminosa, nem se prostituir para ser considerada prostituta. Aquela, cujo comportamento não se encaixasse no padrão socialmente estabelecido, portanto a mulher desviante, era considerada delinquente ou prostituta, quando não as duas situações ao mesmo tempo. Indo assim ao encontro ao discurso de Cesare Lombroso, cujas raízes podem ser identificadas no *Malleus Maleficarum*. E as cangaceiras, não escaparam desse julgamento. Elas só participaram do cangaço meio de vida, ou seja, aquele que é praticado “sem objetivos além da simples sobrevivência, em caráter imediato, e do ganho material” (MELLO, 2004: 171). Partindo desse princípio, podemos atrelar a palavra sobrevivência à participação das mulheres naquele fenômeno social, ocorrido no Nordeste brasileiro no século XIX e na primeira metade do XX, considerado um tipo de banditismo rural de ocorrência frequente. Apesar das mulheres também fossem consideradas bandidas por pertencerem a bandos de cangaceiros, as práticas ilícitas dessas mulheres nunca ficaram bem delineadas pois, no geral, apenas acompanhavam seus companheiros. Assim suas condições conjugais não possuem elementos suficientes para qualificá-las como criminosas. Diante dessa análise, podemos afirmar que cangaceira não é o feminino de cangaceiro, mas sim a qualidade de uma mulher em ser companheira de um cangaceiro, tendo esta entrado no cangaço de forma voluntária ou de forma involuntária.

Referências Bibliográficas

ALBUQUERQUE JR. Durval Muniz de. **Nordestino: a invenção do falo – uma história do gênero masculino**. 2. ed. São Paulo: Intermeios, 2013.

ANDRADE, Camila Damasceno de. O Lugar da mulher no pensamento criminológico. **Captura Críptica: direito, política, atualidade**, Florianópolis, n. 5, v. 1, p. 3-18, jan./dez, 2016. Disponível em: <<https://www.nexos.ufsc.br/index.php/capturacriptica/article/view/3207>> . Acesso em: 10 ago. 2021.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema penal máximo x cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

_____. **A ilusão de Segurança Jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ANITUA, Gabriel Ignacio. **História dos pensamentos criminológicos**. Tradução de Sérgio de Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

FACÓ, Rui. **Cangaceiros e Fanáticos**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.

HOORNAERT, Eduardo et al. **História da igreja no Brasil**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1983.

KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras**. Rio de Janeiro: BestBolso, 2015.

LIMA, Caroline de Araújo. Mulheres em movimento e sua invisibilidade: a memória e o esquecimento das cangaceiras. **Universidade e Sociedade**, Brasília, n. 58, p. 94-105, junho, 2016. Disponível em: <https://www.andes.org.br/img/midias/2c32d260df7b737c16011156d437316a_1548264664.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2021.

LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. **A mulher delinquente: a prostituta e a mulher normal**. Curitiba, 2017.

MELLO, Frederico Pernambucano de. **Guerreiros do Sol: violência e banditismo no Nordeste do Brasil**. São Paulo: A Girafa, 2004.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

NEGREIROS, Adriana. **Maria Bonita: sexo, violência e mulheres no cangaço**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.

NÓBREGA, Francisco Pereira. **Vingança, não.** 5. ed. João Pessoa: Rep's Gráfica, 2004.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **História do Cangaco.** 5.ed. São Paulo: Global, 1997.

RUAS, Sebastião Pereira. **Dulce a boneca cangaceira de Deus.** São Paulo: Lexia, 2018.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia.** 8. ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2020.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **A palavra dos mortos: conferências de criminologia cautelar.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

_____. **A questão criminal.** Revan: Rio de Janeiro, 2013.